
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR.

PORTARIA 14 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição – especial de professor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120251505001/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor,, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias** a interessada **FRANCISCA EXPEDITA RAMOS**, CPF/MF n. **XXX.435.404-XX**, PIS/PASEP **1.217.XXX.XXX-5**, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor de 1º grau menor de ¼ série**, sob **matrícula n. 1081**, Nível 03, Classe I, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 129 c/c 136-A da Lei Municipal n. 270, de 28 de março de 2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais e reajustados com paridade** na forma art. artigo 136, §7º, “a” da lei municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:C1713EB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/09/2025. Edição 2647
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>